



ESTADO DO PARANÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

## **OFÍCIO Nº. 160/2024**

Miraselva, 07 de maio de 2024.

Senhor Diretor:

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Nivaldo Francisco Ferreira, em sessão ordinária realizada no dia 06 de maio, dirigimo-nos respeitosamente para requerer a Vossa Senhoria a contratação de um funcionário para laborar no âmbito do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE).

Salientamos que o acato da presente reivindicação aprimorará e aperfeiçoará os serviços prestados pela autarquia, a exemplo da emissão e da entrega dos boletos; elaboração de diagnósticos de demandas para o setor de saneamento básico; realização de atendimentos presenciais aos munícipes e a resolução de problemas emergenciais.

Destaque ainda para as questões concernentes à análise e ao controle de qualidade da água distribuída às residências, como a execução dos procedimentos realizados pelo órgão público para aferir a qualidade do recurso hídrico e seu padrão de potabilidade, em razão de sua destinação ao consumo humano, sem comprometer a agenda diária de trabalho.

Neste contexto, ressalta-se que, devido ao fato de a entidade possuir apenas três membros em seu quadro funcional e ao aumento no número de residências registradas na última década, a carga de atribuições dos colaboradores está sobrecarregada. A título de ilustração, mencionamos o profissional que faz o "trabalho em campo/de rua", visto que, eventualmente, precisa cumprir expediente aos finais de semana. Aliás, substancial realçar que, em períodos de férias ou de licença, não há um substituto para tais funções.

Fundamentando-se no proferido e, considerando que o adequado abastecimento é uma política pública de saneamento básico, caracterizando-se como um serviço essencial, renovamos o apelo pela contratação de um funcionário para laborar no âmbito da autarquia.

Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, renovamos os protestos de distinta consideração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

**VALDAIR APARECIDO PALLA**  
**Presidente**

A/C DO SENHOR:  
RENE CLAUDIO NERI  
DIRETOR - SAMAE  
MIRASELVA - PARANÁ

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA**  
**Av. Dona Madalena, nº 241, Miraselva/PR**  
**(43) 3273-1183**

✉ [camara@miraselva.pr.gov.br](mailto:camara@miraselva.pr.gov.br)